



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35447-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº: 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO, 50 - TELEFONE: (31) 3877-5320

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/  
2.010, DE 20 DE JANEIRO DE 2.010.


ART. 1º) - O Projeto de Lei Complementar nº 001/2.010, de 20 =  
de Janeiro de 2.010, passa a vigorar com a supressão integral dos =  
ARTIGOS 232-233 e 234.

ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, -  
AOS 05 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.010

AUTOR DA EMENDA:



  
( VEREADOR - ROSEMBERG TRINDADE DE FREITAS )

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 05 DE Novembro DE 2010


  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 2010  
EMENDA Nº 002

Redija-se assim o parágrafo 3º do Artigo 219:

“Art 219, § 3º - Os cães e gatos, se não retirados no prazo estabelecido no parágrafo 1º, serão encaminhados a centros especializados na manutenção de tais animais.”

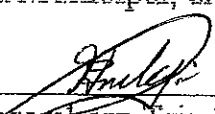
Sala da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2010.

  
Rosenberg Trindade de Freitas  
Vereador

JUSTIFICATIVA

É que o sacrificio de tais animais, sadios, a meu ver, além de não ter amparo legal (Lei de Proteção aos Animais), é por demais desumano, e por haverem outras alternativas, tal como o encaminhamento destes a centros especializados.

Sala da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2010.

  
Rosenberg Trindade de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 05 DE Novembro DE 2010

  
PRESIDENTE

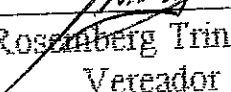


PROJETO DE LEI Nº 01, DE 2010  
EMENDA Nº 003

Acrescentem-se ao Art. 84 o seguinte :

“Art.84 – Na falta de empresas especializadas no município a Prefeitura Municipal poderá fazê-la mediante cobrança de taxa.”

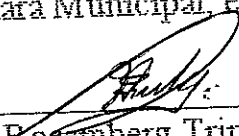
Sala da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2010.

  
Rosenberg Trindade de Freitas  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Muitas vezes os responsáveis pela geração dos entulhos não encontram veículos disponíveis para a remoção dos mesmos e ainda por não existir neste município, até a presente data, nenhuma empresa especializada no ramo.

Sala da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2010.

  
Rosenberg Trindade de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª TURNO

EM 05 DE Novembro DE 2010

  
PRESIDENTE